

MATRÍCULA

36.851

FOLHA

01

11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

IMÓVEL:- Apartamento nº 201 do prédio situado na Rua Muçu nº 481, na freguesia do Engenho Velho, com a fração ideal de 1/4 do respectivo terreno, medindo na totalidade 16,75m de frente; 26,40m nos fundos, confrontando com o prédio nº 393 da Rua Muçu; 20,90m à direita, confrontando com o nº 471 e 23,90m à esquerda confrontando com o nº 489.- Inscrição nº 0575052.- C.L. 08581.- **Proprietária:-** SILVIA PEDRINHA, brasileira, desquitada, física, residente nesta cidade.- **Título de Propriedade:-** Lº 3-DE nº 79.245, fls. 156, deste Cartório.-----

AV-1/36.851 - ESTADO CIVIL (Divórcio):- De acordo com petição data da de 31 de outubro de 1980, e Certidão de Casamento expedida em 6 de junho de 1978, pelo Cartório da 2a. Circunscrição do Registro Civil, 1a. Zona desta cidade, hoje arquivadas neste Cartório, a proprietária do imóvel aqui matriculado — SILVIA PEDRINHA, é hoje divorciada de RICARDO JOSÉ VERÇOSA CARVALHEIRA, de quem era desquitada; divórcio esse, decretado por sentença proferida em 19 de maio de 1978, pelo MM. Juiz Dr. Heitor Nogueira Guedes, da 2a. Vara de Família, desta cidade, a qual transitou em julgado.- Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1980.-----

R-2/36.851 - COMPRA E VENDA:- De acordo com o instrumento particular datado de 10 de outubro de 1980, hoje arquivado neste Cartório a proprietária do imóvel aqui matriculado — SILVIA PEDRINHA, brasileira, divorciada, física nuclear, CIC nº 027.530.577-53, residente e domiciliada nesta cidade, vendeu o mesmo pelo preço de Cr\$ 1.200.000,00, a VASCO MANOEL FARTO BRANQUINHO, português, industrial e sua mulher NANCY DUARTE DA SILVA BRANQUINHO, brasileira, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, inscritos em comum no CPH sob o nº 055.381.657-87, residentes e domiciliados nesta cidade.- O imposto de transmissão foi pago em 25 de setembro de 1980, pela guia nº 2478375.- Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1980.-----

R-3/36.851 - HIPOTECA:- Pelo mesmo título do R-2, os adquirentes ali qualificados, deram o imóvel em primeira hipoteca à BRADESCO RIO S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta cidade, C. G. C. nº 33.265.372/0001-07, em garantia da dívida de Cr\$1.000.000,00, a ser paga no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas, segundo o PES/SAM, aos juros de 10% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 10 de novembro de 1980, no valor de Cr\$ 11.692,95.- Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1980.-----

AV.4/INCORPORAÇÃO DE CRÉDITO: (Protocolo nº 368.198 de 29.05.2001): - De acordo com requerimento de 24.05.2001, e documentos arquivados neste Cartório, BRADESCO RIO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi incorporado por BRADESCO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, bem como o crédito de que este era titular.- Rio de Janeiro, 07 de junho de 2001.-----

0 Oficial:

RAE-80612

- continua no verso -

MATRÍCULA

36.851

FOLHA

01-V

11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

AV.5/INCORPORAÇÃO DE CRÉDITO: (Protocolo nº 368.198 de 29.05.2001):- De acordo com requerimento de 24.05.2001, hoje microfilmado, e documentos arquivados neste Cartório, BRADESCO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO foi incorporado pelo BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., bem como o crédito de que este era titular.- Rio de Janeiro, 07 de junho de 2001.-----

O Oficial: _____

RAE 80613

AV.6/NOVA DENOMINAÇÃO: (Protocolo nº 368.198 de 29.05.2001): De acordo com requerimento de 24.05.2001, hoje microfilmado, e documentos arquivados neste Cartório, o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. teve sua denominação alterada para BRADESCO S.A. BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.- Rio de Janeiro, 07 de junho de 2001.-----

O Oficial: _____

RAE 80614

AV.7/NOVA DENOMINAÇÃO: (Protocolo nº 368.198 de 29.05.2001): De acordo com requerimento de 24.05.2001, hoje microfilmado, e documentos arquivados neste Cartório, BRADESCO S.A. BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO passou a denominar-se BANCO BRADESCO S.A.- Rio de Janeiro, 07 de junho de 2001.-----

O Oficial: _____

RAE 80615

AV.8/CANCELAMENTO DE HIPOTECA: (Protocolo nº 362.299 de 22.12.2000): De acordo com o Instrumento Particular sob nº 95188/9 de 23.10.2000, hoje microfilmado, fica cancelada a hipoteca do R.3, em virtude de quitação e autorização do credor - Banco Bradesco S.A.- Rio de Janeiro, 07 de junho de 2001.-----

O Oficial: _____

RAE 80616

R.9-36851/PENHORA: (Protocolo nº 606821 de 12/07/2017) De acordo com requerimento datado de 01/08/2017 e Certidão para o Registro Geral de Imóveis datada de 10/05/2017 expedida pelo Juízo da 24ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, onde consta lavrado o Termo de Penhora de 10/05/2017, assinado pelo MMa. Juíza Dra. Eunice Bitencourt Haddad, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula penhorado face ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Cheque / Espécies de Títulos de Crédito (Processo nº 0393777-36.2015.8.19.0001), movida por **PAULO SERGIO RAMOS BARBOZA**, brasileiro, casado, deputado estadual, CPF/MF nº 032.739.707-15, domiciliado nesta cidade em face de VASCO MANOEL FARTO BRANQUINHO, CPF/MF nº 055.381.657-87, residente e domiciliado nesta cidade, em garantia de uma dívida de R\$50.000,00, acrescidos de 10% referentes aos honorários advocatícios, figurando como Depositário Vasco Manoel Farto Branquinho, CPF/MF nº 055.381.657-87.-----

Selo Eletrônico: ECEJ 38099 SCG.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2017. O Oficial: _____

R.10-36851/PENHORA: (Protocolo nº 615565 de 02/05/2018) Por determinação do MM. Juiz da 12ª Vara da Fazenda Pública desta cidade, Dr. Marco Antonio Azevedo Junior, contida no Ofício nº 1583/2018/OF de 06/04/2018, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 06/04/2018, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula penhorado, em virtude da ação de Execução Fiscal (Processo nº 0174859-85.2003.8.19.0001(2003.120.022567-8)), movida por **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de VASCO MANOEL FARTO BRANQUINHO**, CPF/MF nº 055.381.657-87, em garantia de uma dívida de R\$51.972,90. Não foi nomeado o fiel depositário, conforme ofício acima citado. Os emolumentos devidos pelo registro praticado serão pagos ao final, pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento, nos termos

MATRÍCULA

36.851

FOLHA

02

11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

do artigo 14 § 2º da Portaria CGJ/RJ nº 17/2013, e da Lei nº 6.370 de 20.12.2012.

Selo Eletrônico: ECNL 21740 HML.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2018. O Oficial:

R.11-36851/PENHORA: (Protocolo nº 616672 de 06/06/2018) Por determinação dos MMs. Juizes de Direito do 23º Juizado Especial Cível desta cidade, Dr. Antonio Carlos Maissonette Pereira e Dr. Felipe Lopes Alves D'Amico, contida nos Ofícios nº 758/2018/OF e nº 1342/2018/OF, de 04/05/2018 e 27/09/2018, respectivamente, e decisão de 26/04/2018, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula penhorado, em virtude da ação de Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Compra e Venda (Processo nº 0256794-30.2015.8.19.0001), movida por PAULO SERGIO RAMOS BARBOZA, CPF/MF nº 032.739.707-15 em face de VASCO MANOEL FARTO BRANQUINHO, CPF/MF nº 055.381.657-87, e outro, em garantia de uma dívida de R\$5.000,00; figurando como Depositário o executado acima citado.

Selo Eletrônico: ECRR 69907 VBÀ.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2018. O Oficial:

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO